

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor	Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE MULTIPLAN 19 INDIVIDUAL/FAMILIAR ENF C/COPARTICIPAÇÃO	SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	04/2024	AB	841,26	DESCONTO POR BENEFICIARIO MULTIPLAN 19 INDIVIDUAL/FAMILIAR ENF C/COPARTICIPAÇÃO	SAMUEL DO AMARAL FIUZA FO	04/2024	AB	-252,38

AB = Aberto PG = Pago
Total EM ABERTO

588,88

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2142535708



NOME
REBECA BARBOSA GURGEL

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
9100202265-0005 CE

CPT
634.567.103-72

DATA NASCIMENTO
28/12/1987

FILIAÇÃO
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ
JACQUELINE ONOFRE BARBOSA

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
[]

Nº REGISTRO
13773664429

VALIDADE
01/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/01/2006

OBSERVAÇÕES

Rebeca Barbosa Gurgel
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
12/05/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

33018136546
CE179653160

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Jardins de Alice

Recibo do Pagador
09/2024

Beneficiário final:
Assoc. PLLJA Pereira CNPJ: 13.529.866/0001-36 - Rua Wanda Sidou, 1880 CEP:
60864-455 Fortaleza/CE

Unidade
L37 Q2

Composição da cobrança

Taxa Administrativa

1.028,00

Parabéns
Você não possui
nenhuma pendência.



Aponte a câmera do seu
celular para este
QRCode e pague seu
boleto com Pix!

Agência/Cod. Beneficiário
0001/0000515-5

Nosso número
001/00389585192-5

Vencimento
20/09/2024

(=) Valor do documento
1.028,00

Multa/Juros/Descontos

Pagador
Rebeca Barbosa Gurgel (63456710372) (L37 Q2)

N. Doc
263874

(=) Valor pago

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

Superlógica | 481-2 | 48190.00003 00005.150388 95851.920140 1 98450000102800

Local para pagamento Pagável preferencialmente no banco Superlógica SCD					Agência/Cod. Beneficiário 0001/0000515-5	
Beneficiário final: Assoc. PLLJA Pereira CNPJ: 13.529.866/0001-36 - Rua Wanda Sidou, 1880 CEP: 60864-455 Fortaleza/CE				Intermediado por: PJBank Pagamentos SA CNPJ: 18.191.228/0001-71		Nosso número 001/00389585192-5
Data do documento 05/09/2024	Nº do Documento 263874	Especie Doc. DM	Aceite N	Data processamento 15/09/2024	Vencimento 20/09/2024	
Uso do banco	Carteira 001	Moeda R\$	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do documento 1.028,00	
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do beneficiário) Após vencimento: Multa 2,00%= R\$20,56 Juros 0,100% a.d.= R\$1,03/dia Até dia 20/09/2024 conceder desconto de R\$205,60, cobrar R\$822,40.					Multa/Juros/Descontos	
					(=) Valor	

Pagador
Rebeca Barbosa Gurgel (63456710372) (L37 Q2)
Rua Wanda Sidou, 1880 (L37 Q2) Cajazeiras
60864-455 Fortaleza-CE

Código de baixa:

Sacador/Avalista: Associação P C C C L L F Jardins de Alice Pereira 13.529.866/0001-36



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Baixe o nosso app
na loja do seu
smartphone



Área do
Condômino



Agora somos Maxes, a
mesma administradora,
com uma nova
identidade.



Rebeca Barbosa Gurgel
Rua Wanda Sidou, 1880 (L37 Q2) Cajazeiras
60864-455 Fortaleza-CE
L37 Q2

Associação P C C C L L F Jardins de Alice Pereira - L37 Q2
Vencimento: 20/09/2024

00000000 0001

Para uso dos correios

☐ Mudou-se	☐ Não procurado	Entregador
☐ Endereço insuficiente	☐ Ausente	
☐ Não existe nº indicado	☐ Falecido	
☐ Desconhecido	☐ Informação escrita por 3º	
☐ Recusado	☐ CEP errado ou não inform.	
Data	Registrado ao serviço postal em	



Remetente

Maxes Assessoria Condominial
Av. Padre Antônio Tomás, 2420 - 7º andar -
Aldeota - CEP: 60.140-160
(85) 3091-4120 | www.somosmaxes.com.br



Número
640.020.123-87

Nome
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

Nascimento
10/08/1982

CÓDIGO DE CONTROLE
F5FD.A09C.AD3F.470A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:41:37 do dia 23/10/2019 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS

NOME
RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO

RELACÃO
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ

MARIA ENNA VITORIA MENDES AZEVEDO

DATA NASCIMENTO: 10/08/1982 NATURALIDADE: FORTALEZA - CE
ORGÃO EXPEDIDOR: SSPDS-CE TIPO RATOR: R4
OBSERVAÇÃO: XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX DATA: XXXXXXXXXXXXXXXX

REGISTRO GERAL: 98010313584 LOCAL: P 8 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/10/2019 OUTRO RG: 2ª VIA

REGISTRO CIVIL
CERT. CASAMENTO CARTÓRIO: 5ª ZONA TERMO: 0019508 FOLHA: 00000008
LIVRO: B00034 FORTALEZA - CE

NOME SOCIAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

POLEGAR DIREITO

SELETOR: XXXXXXXXXXXXXXXX CTPS: XXXXXXXXXXXXXXXX SERIE: XXXX UF: XX

SP/SPASER IDENTIDADE PROFISSIONAL: XXXXXXXXXXXXXXXX

CERT. MILITAR: XXXXXXXXXXXXXXXX

CNS: XXXXXXXXXXXXXXXX

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RUTH AZEVEDO GURGEL
AV HERÓIS DO ACRE, 100 AP 101 BL B PASSARE CEP:60743-760 FORTALEZA-CE



Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

Prezado cliente,

A ANS fixou em 6,91% o reajuste anual para os contratos com mês de reajuste de maio/2024 a abril/2025, conforme Ofício GEAR nº: 229/2024/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS. Caso o mês de reajuste do seu contrato seja maio ou junho/24, sua mensalidade de julho/24 será acrescida do reajuste e da cobrança de um mês de retroativo, as demais parcelas serão cobradas nos meses seguintes em igual nº de meses não cobrados.

Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias.

Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br. Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

Caro cliente, Mantenha a Segurança e a Facilidade no pagamento de sua fatura, assim sugerimos o Cadastro de DDA em sua conta corrente. Procure seu banco para maiores informações.

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO CARTÃO: 0063.00200694300-0

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA	Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
RUTH AZEVEDO GURGEL - (00)	15/01/2007	413.527/99-0	ARTHUR GURGEL PONTE GOMES - (10)	15/01/2007	413.527/99-0
MANUEL IVO G COUTINHO - (11)	02/05/2016	413.527/99-0	EDMUNDO IVO G COUTINHO - (12)	29/06/2018	413.527/99-0
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ - (50)	14/05/2008	413.527/99-0	MARIA ENNA V M AZEVEDO - (51)	15/03/2011	450.595/04-6
FELIPE BARBOSA GURGEL - (80)	14/05/2008	413.527/99-0			

NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIX com todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.



033-7

03399.01316 96300.000252 20123.901017 2 98700000658182

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER				Vencimento 15/10/2024	
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE					
Data do Documento 20/09/2024		No. do Documento 9.921.010.161		Especie Doc. DM	Aceite N
Data do Processamento 20/09/2024		Nosso Número 00000025201239			
Uso do Banco	Carteira RCR	Espécie REAL	Quantidade	Valor Moeda	
(=) Valor do Documento 6581,82					
(-) Desconto/Abatimentos					
(-) Outras Deduções					
(+) Mora/Multa					
(- / +) Outros Acréscimos					
(=) Valor Cobrado					
Instruções Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander. Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 131,64 2-Cobrar juros por dia de R\$ 2,17 Pague sua fatura em Débito Automático. Informações, entre em contato com seu Banco. Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.					
Pagador: RUTH AZEVEDO GURGEL - 640.620.123-87 AV HERÓIS DO ACRE 100 AP 101 BL B PASSARE 60743-760 FORTALEZA-CE					

Código de Barra

FICHA DE COMPENSAÇÃO
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2723515310



2º e 1º NOME E SOBRENOME
DANILO SAMPAIO GURGEL

1ª HABILITAÇÃO
20/12/2022

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO
22/04/2004, FORTALEZA, CE

4a DATA EMISSÃO **12/01/2024** **4b VALIDADE** **27/06/2032** **ATC** **D**

4c DOC IDENTIFICAD / OUT EMANCIP / UR
20172306994 SSP CE

4d CPF **026.617.763-89** **5 Nº REGISTRO** **03052545690** **6 CAT HAB** **8**

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

7 ASSINATURA DO PORTADOR
Manoel Gurgel de Queiroz

8 FILIAÇÃO
EMANOEL GURGEL DE QUEIROZ
MARCIA DENISE SAMPAIO NUNES

	9	10	11	12
ACI				
A				
A1				
B			27/06/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1B				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

9600417247
CE198249683

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2. a. 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellido - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data de Nascimento / Date of Birth / Fecha de Nacimiento - 3. Data de Emissão / Issue Date / Fecha de Emisión - 4. Data de Validade / Expiration Date / Fecha de Vigencia - 5. Documento Identificador - Cópia Amostra / Identity Document - ID Card Sample - 6. Categoria de Habilitação / License Category / Categoría de Conducir - 7. Número de Registro de CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 8. Categoria de Veículos de Categoria de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Vehículos de Conducir - 9. Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 10. Estado de Emissão / Issue State / Estado de Emisión - 11. Observações / Observations / Observaciones - 12. Data de Cadastro / Registration Date / Fecha de Registro

I<BRA080525456<902<<<<<<<<<<
O404228M3206272BRA<<<<<<<<<<4
DANILO<<SAMPAIO<GURGEL<<<<<<<

DANILO SAMPAIO GURGEL
R DAS OITICAS, 346 PASSARE CEP:60743-790 FORTALEZA-CE



Fatura Fácil Unimed

COMUNICADO

Prezado cliente,
A ANS fixou em 6,91% o reajuste anual para os contratos com mês de reajuste de maio/2024 a abril/2025, conforme Ofício GEAR nº: 229/2024/GEFAP/GGREP/DIPRO/ANS. Caso o mês de reajuste do seu contrato seja maio ou junho/24, sua mensalidade de julho/24 será acrescida do reajuste e da cobrança de um mês de retroativo, as demais parcelas serão cobradas nos meses seguintes em igual nº de meses não cobrados.
Sua fatura vencida, pode ser atualizada com os encargos devidos no banco SANTANDER para pagamento pelo internet banking ou agências bancárias.
Esclarecimentos adicionais, estamos a disposição em nosso SAC 0800 275 1818 e de celular ligue 40202111, ou acesse o portal www.unimedfortaleza.com.br
Para inclusão no débito automático utilizar o número do cartão do beneficiário identificado como (00) no quadro abaixo.

VENCIMENTO
25/09/2024

VALIDADE
25/10/2024

Caro cliente, Mantenha a Segurança e a Facilidade no pagamento de sua fatura, assim sugerimos o Cadastro de DDA em sua conta corrente. Procure seu banco para maiores informações.

INTEGRANTES DO CONTRATO/PLANO UNIMED

DANILO SAMPAIO GURGEL CARTÃO: 0063.002006679345-9

Nome do Beneficiário	Data Contratação	Nº Registro Plano/SCPA
DANILO SAMPAIO GURGEL - (00)	25/05/2004	413.527/99-0

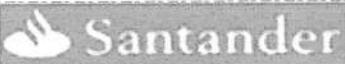
NOTIFICAÇÃO

Você optou por receber a fatura por e-mail, caso não seja possível o envio dessa forma, a mesma será enviada pelo correio.

ANS - Nº 31.714-4

Sua fatura agora possui o QRCode para pagamento via PIX com todos os benefícios, como: facilidade, comodidade, rapidez, agilidade e segurança.

Passo a Passo para pagar com QRCode: é necessário entrar no aplicativo da sua instituição financeira, clicar na opção "PIX", selecionar a opção "QRCode" e com a câmera do seu celular escanear o QRCode impresso, conferir as informações da transação e efetuar o pagamento.



033-7

03399.01316 96300.000245 32876.601017 5 98500000055377

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER						Vencimento 25/09/2024
Beneficiário: UNIMED FORTALEZA - CNPJ:05.868.278/0001-07 AV SANTOS DUMONT 949, CENTRO, CEP: 60150160, FORTALEZA - CE						Agência/Código Beneficiário 4172/0131963
Data do Documento 25/09/2024	No. do Documento 9.920.892.202	Especie Doc. DM	Aceite N	Data do Processamento 25/09/2024		Nosso Número 00000024328766
Uso do Banco	Carteira RCR	Espécie REAL	Quantidade	*Valor Moeda		(=) Valor do Documento 553,77
Instruções Pagar preferencialmente nas agências do banco Santander. Encargos por atraso: 1-Cobrar multa de R\$ 11,08 2-Cobrar juros por dia de R\$ 0,18 Pague sua fatura em Débito Automático.Informações, entre em contato com seu Banco. Serviço disponível correntistas Santander, SICREDI, BB, BRADESCO. Caso seu vencimento caia em um sábado, domingo ou feriado, sua fatura poderá ser paga sem cobrança de juros e multa no próximo dia útil.						(-) Desconto/Abatimentos
						(-) Outras Deduções
						(+) Mora/Multa
						(- / +) Outros Acréscimos
						(=) Valor Cobrado
Pagador: DANILLO SAMPAIO GURGEL - 026.617.763-89 R DAS OITICAS 346 PASSARE 60743-790 FORTALEZA-CE						Código de Baixa

FICHA DE COMPENSACAO
AUTENTICACAO MECANICA



DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

Origem	Beneficiário	Referência	Status	Valor	Origem	Usuário	Referência	Status	Valor
MENSALIDADE Aeromédico	DANILO SAMPAIO GURGEL	09/2024	AB	7,79	MENSALIDADE Unimed Fone	DANILO SAMPAIO GURGEL	09/2024	AB	4,52
MENSALIDADE SAUDE-1412 - MULTIPLAN ENFERMARIA PF SEM COPART	DANILO SAMPAIO GURGEL	09/2024	AB	541,46					

AB = Aberto PG = Pago

Total EM ABERTO

553,77

DEMONSTRATIVO DE UTILIZAÇÃO

Prestador	Data	Serviço	Prestador	Data	Serviço
CEMP-CENTRO DE EST EM PSICOLOGIA	18/06/2024	SERVICOS DIVERSOS	CEMP-CENTRO DE EST EM PSICOLOGIA	02/07/2024	SERVICOS DIVERSOS
CEMP-CENTRO DE EST EM PSICOLOGIA	09/07/2024	SERVICOS DIVERSOS			

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento particular de Contrato de Cessão
de Direitos que entre si celebram a banda **Mastruz com Leite**
e de outro lado a Empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda.**

Pelo presente instrumento de cessão de direitos e obrigações de um lado a banda **Mastruz com Leite**, representada pela empresa **Empreendimentos Diversionais Passaré Ltda** inscrita no CNPJ. 03.005.227/0001-18 situada na Rua José Pessoa Azevedo, nº 386 - sala 01 - Vila Nova - Pentecoste - CE representada pela Sra. Ruth Azevedo Gurgel Coutinho, brasileira, portadora do CPF nº 640.020.123-87 e RG nº 98010313584 SSP/CE e Sra. Livia Barbosa Gurgel brasileira, portadora do CPF nº 634.568.003-63 e RG nº 94002089481 SSP/CE, doravante chamada simplesmente CEDENTE e, de outro lado a empresa **DAM – Eventos Diversionais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.710.362/0001-02 estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741- Loja 04 - Aldeota - Fortaleza - CE, CEP. 60170-021 representada pela Sra. Rebeca Barbosa Gurgel de CPF. 634.567.103-72 e RG. 94002089465 SSP/CE, de agora em diante chamada simplesmente de CESSIONÁRIA, ambas pelos representantes legais neste ato, tem, entre si, justo e contratado o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: Pela CEDENTE foi dito que é detentora da exclusividade de representação contratual da banda **MASTRUZ COM LEITE**.

CLAUSULA SEGUNDA: A cedente transfere para a CESSIONÁRIA, o direito de representante exclusivo da banda **MASTRUZ COM LEITE**, no período de 01 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2030, em todo território nacional e internacional.

CLAUSULA TERCEIRA: Por via também da presente Cessão de direitos e Obrigações e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a CEDENTE que proceda a CESSIONÁRIA o que de direito, podendo, outrossim, com a posse desta Cessão, negociá-la com terceiros.

CLAUSULA QUARTA: As Partes aos contratantes, elegem o Foro da Capital do estado do Ceará para dirimir as controvérsias oriundas da presente avença, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em vista da aceitação do objeto da presente Cessão, por parte da CESSIONÁRIA, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das testemunhas abaixo.

Fortaleza - CE, 30 de outubro de 2024.

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

CAVALCANTI FILHO

Ruth Azevedo Gurgel
Livia Barbosa Gurgel
Ruth Azevedo Gurgel Coutinho
Livia Barbosa Gurgel
Banda **Mastruz com Leite**
CEDENTE

Rebeca Barbosa Gurgel
DAM – Eventos Diversionais Ltda
CESSIONÁRIA

Testemunhas: 1)

Benedicta Rafaela Moraes

2)

Rebeca Barbosa Gurgel

Carolina Moraes Correia 2º RTD
Fortaleza - CE

Rua J de Seixas, 160 - Parangaba - Fortaleza - Ceará - CEP: 60170-400
Fone: (05) 3345-1908 - WhatsApp: (84) 98172-3033
e-mail: cartomocanalcast@bol.com.br

A barcode is located at the bottom of the page. Above it, the text "CAVALCANTI FILHO" is repeated multiple times in a faded, overlapping manner. To the right of the barcode, the text "HERMENEGILDO" is visible.



Cartório Moraes Correia	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
	4º OFÍCIO DE NOTAS - 2º RTDPJ COMARCA DE FORTALEZA - ESTADO DO CEARÁ TABELIÃ: ÂNGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, nº 790 - Centro - Fortaleza - Ceará - CEP:60025-100 - PABX:(85) 3512.5900 E-mail: moraiscorreia@moraiscorreia.com.br - CNPJ: 06.573.000/0001-67	

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E
EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Registro nº 781934

Certifico e dou fé que recebi o documento com 2 (duas) páginas, foi apresentado em 08/11/2024, o qual foi protocolado e registrado **sob nº 781934** em **08/11/2024**, no Livro B de Registro de Títulos e Documentos deste Cartório do 4º Ofício de Notas e 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, CNPJ: 06.573.000/0001-67.

Natureza: CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Cedente: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARÉ LTDA CNPJ 03.005.227/0001-18

Cessionário: DAM- EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA CNPJ 19.710.362/0001-02

Observações: Banda: MASTRUZ COM LEITE

Fortaleza, 08 de novembro de 2024



JOSE NILTON VIEIRA DA SILVA
Escrevente

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ selo tipo 11 REGISTRO DE RTD E RCPJ Nº ABJ125846-E9M9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal		 PODER JUDICIÁRIO ESTADO DO CEARÁ selo tipo 1 DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM Nº ABI746360-G1P9 SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal		CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES Nº de atendimento: 20241108000115 Total emolumentos: R\$ 102,37 Total FERMOJU: R\$ 11,07 Total Selos: R\$ 7,99 Total FRMMP(Ministério Público): R\$ 5,11 Total FAADEP(Defensoria Pública): R\$ 5,11 Total ISS R\$ 5,11 Valor Total: R\$ 136,76 Base de cálculo / Atos com Valor Declarado Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos Códigos: 6001, 6013, 5023
--	---	---	--	---

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Propriedade Industrial

Propriedade Industrial

Sistema de Registro de Marcas e Indicações de Proveniência

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/1

Marca

Nº do Processo: **817455345**
 Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA
 Marca: MASTRUZ COM LEITE
 Procurador: WETTOR BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA
 Data do Depósito: 02/08/1993
 Data da Concessão: 30/04/1996
 Situação: Registro de marca em vigor Vigência: 30/04/2026
 Apresentação: Nominativa
 Classe Prod./Serv.: 41 : 20 - 40
 Natureza: De Serviço
 Especificação:

Prazos para a Prorrogação

Início do Prazo Ordinário: 01/05/2025
 Fim do Prazo Ordinário: 30/04/2026
 Início do Prazo Extraordinário: 01/05/2026
 Fim do Prazo Extraordinário: 30/10/2026

Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	800160110490	25/04/2016	-	374	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-
✓	013060001119	28/04/2006	-	324	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013060001119	28/04/2006	-	334	SOMZOOM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	-	-
✓	013040004272	16/09/2004	-	349	EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Complemento do Despacho
			Protocolo: 800160110490 (25/04/2016)
2385	20/09/2016	Deferimento da petição	Petição (tipo): Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado no prazo ordinário (374.5) Titular: EMPREENHIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA Procurador: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME
1921	30/10/2007	990	PRORROGADO CONFORME RESOLUÇÃO 123 DE 06/01/2006, PUBLICADA NA RPI 1829, DE 24/01/2006.
1908	31/07/2007	565	CED. SOMZOOM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA
1326	30/04/1996	400	* INT WETTOR ASSES E PROP IND S/C
1276	16/05/1995	250	INT. WETTOR
1250	15/11/1994	350	INT. WETTOR
1220	19/04/1994	300	INT. WETTOR

Dados atualizados até 19/12/2017 - Nº da Revista: 2450



0000231509550528

PROTOCOLO

Número: 800160110490

Data: 25-04-2016

Local: RJ - Protocolo Eletrônico - PAG

DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: EMPREENDIMENTOS DIVERSIONAIS PASSARE LTDA

Endereço: RUA JOSE PESSOA AZEVEDO, N° 386, SALA 01 - VILA NOVA, Pentecoste, BR/CE, 62640-000

DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO

Nosso Número: 0000231509550528

Nosso Número Complementar: -

SERVIÇOS:

Cod	Serviço	Protocolo	RPI	Valor
374	Prorrogação de registro de marca e expedição de certificado de registro (pago no prazo)	-	-	RS 1.065,00

INFORMAÇÕES DO PAGAMENTO

Banco	Agência	Valor
001 - Banco do Brasil S.A.	7800X	RS 1.065,00

PROCURADOR

OAB: 000959CE API: 959

Procurador: Wagner Alencar Domingos

DADOS DO ESCRITÓRIO

API: 1584

Escritório: Wettor - Bureau de Apoio Empresarial S/S Ltda. ME

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número: 817455345

Data de Depósito: 02/08/1993

Titular: PASSARÉ EDIÇÕES E GRAVAÇÕES MUSICAIS LTDA

Procurador: WETTOR BUREAU DE APOIO EMPRESARIAL S/C LTDA

Situação: Registro

Apresentação: Nominativa

Concessão: 30/04/1996

Vigência: 30/04/2016

Marca: MASTRUZ COM LEITE

Classe Produto e Serviço: 41 : 20 - 40

Natureza: De Serviço

Especificação:

Apostila: -



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Documento AF00140835/2024	Data Emissão 29/10/2024	Data de Validade 29/10/2025		
Dados do proprietário do empreendimento				
Concedido a DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA		CNPJ/CPF 19710362000102		
Natureza Jurídica SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		Porte da Empresa Demais		
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 7936176	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA BARBOSA DE FREITAS, Nº 1741, Compl. SALA 04 , Bairro ALDEOTA, CEP 60170021			
Área do Terreno (m²) 280.18	Área Construída (m²) 8.53	Área do Estabelecimento (m²) 8.53		
CNAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ENDEREÇO?
900199999	ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	SIM	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773900301	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
773909901	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, EXCETO LOCAÇÃO DE APARELHOS E	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
782050001	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
900190201	PRODUÇÃO MUSICAL	NÃO	SIM, NESTE E EM OUTRO(S) ENDEREÇO(S).	SIM
900190601	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
932980101	DISCOTECAS, DANCETERIAS, SALÕES DE DANÇA E SIMILARES	NÃO	SIM, EM OUTROS(S) ENDEREÇOS(S).	NÃO
Responsável Legal				
CPF 640.020.123-87		Nome RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO		
Observações				
1. Requerente desta Licença (pessoa que preencheu os dados no Licenciamento Digital): RUTH AZEVEDO GURGEL COUTINHO / CPF:640.020.123-87 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2024528449, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento. 3. Este Alvará refere-se às questões urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Licenciamento Digital, conforme Lei Complementar nº 270/2019 (Código da Cidade), não eximindo o estabelecimento de possuir licença ambiental quando exigido por lei, ficando a efetiva operação da(s) atividade(s) condicionada a emissão desta. 4. Este Alvará possui validade de 1 (um) ano contados da data de emissão da 1ª Licença (Alvará de Funcionamento), devendo ser renovada por igual período. 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelo Órgão competente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.501/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será condicionante para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimentos para os quais são exigidos Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 001/2008. A dispensa da apresentação do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento não exime o proprietário ou responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico.				
Documentos vinculados:				
1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS: ISENT0;				
2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - 340052;				



CONDICIONANTES

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento;
2. Este Alvará de Funcionamento não exime o estabelecimento de possuir Relatório de Impacto sobre o Sistema de Trânsito – RIST aprovado pela Autarquia Municipal de Trânsito e Cidadania – AMC, quando classificado como Polo Gerador de Viagens – PGV pela Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).
3. É condicionante para o exercício de atividade em imóveis unifamiliares que a atividade seja compatível com o espaço físico no que se refere à circulação de pessoas e de mercadorias;
4. É condicionante para o exercício de atividades em imóveis residenciais multifamiliares (condomínio de apartamentos ou de casas) a autorização prévia concedida pela administração do condomínio, além do atendimento às suas regras internas, em especial as que se referem à circulação de pessoas ou mercadorias e ainda, que o exercício da atividade seja compatível com o espaço físico.
5. O horário de Funcionamento do estabelecimento deverá estar de acordo com o disposto nas Leis Municipais nº 9275/2007, 9477/2009 e 10635/2017.
6. O estabelecimento deverá disponibilizar o número de vagas de estacionamento conforme Lei Complementar nº 236/2017 (Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo).

LEI COMPLEMENTAR 270/2019 (CÓDIGO DA CIDADE)

Art. 631. O Alvará de Funcionamento licencia o exercício da atividade, não atestando a regularidade da edificação ou a posse do imóvel.

DECRETO LEI 2848/40 – CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.710.362/0001-02
Certidão nº: 79607271/2024
Expedição: 18/11/2024, às 17:09:34
Validade: 17/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.710.362/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
CNPJ: 19.710.362/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:24:18 do dia 12/11/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/05/2025.

Código de controle da certidão: **51D2.ABBA.7940.F6D9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Verificar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.710.362/0001-02
Razão Social: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA
Endereço: AV PEDRO RAMALHO 3910 LOJA 04 / ITAPERI / FORTALEZA / CE / 60714-502

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2025 a 04/04/2025

Certificação Número: 2025030606512284280031

Informação obtida em 19/03/2025 10:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202503618779

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 19710362000102
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/03/2025 ÀS 11:00:40
VÁLIDA ATÉ 18/05/2025

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



Fortaleza

PREFEITURA

Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2025/25300

CPF/CNPJ: 19.710.362/0001-02

Nome ou Razão Social: DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA

Endereço: R BARBOSA DE FREITAS 1741 SALA_04 ALDEOTA CEP 60170-021

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 21 de Janeiro de 2025 (08:55:00)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 21/04/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 514					
Data e Hora da Emissão		19/02/2025 11:02:21		Competência		02/2025		Código de Verificação		587345375	
Número do RPS				No. NFS-e substituída		513		Local da Prestação		IRECE - BA	
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS											
		Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA							
		Nome Fantasia									
		CPF/CNPJ		19.710.362/0001-02		Insc Municipal		0294432-4		Município FORTALEZA-CE	
		Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP: 60.170-021							
		Complemento				Telefone		(85)3295-1238		E-mail franciscoantonio_29@hotmail.com	
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS											
		Razão Social/Nome		SS PRODUÇÃO LTDA							
		CPF/CNPJ		05.284.797/0001-10		Inscrição Municipal				Município SALVADOR - BA	
		Endereço e CEP		AV. DOM JOÃO VI, 1608 - BROTAS CEP: 40.285-001							
		Complemento		EDIF. MASTER CENTER		Telefone		(71)3034-6670		E-mail olicon.consultoria@hotmail.com	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS											
SHOW DA BANDA MASTRUZ COM LEITE, ACONTECIDA NO DIA DIA 22/06/2024, NO FORRÓ DO MANDACARU, NA CIDADE DE IRECE-BRASIL. F CO DO BRASIL S/A AG. 2937-8 C/C 41.997-4. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE, CONFORME LEI 14.859 DE 22/05/2024.											
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE											
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.											
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL											
		Código da Obra				Código ART					
TRIBUTOS FEDERAIS											
PIS				COFINS				IR(R\$)			
								INSS(R\$)			
								CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		250.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		250.000,00			
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei					
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado					
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		250.000,00			
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00			
(-) ISS Retido		12.500,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não			
(=) Valor Líquido R\$		237.500,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00			
				2 - Não							
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.									

 Fortaleza PREFEITURA Finanças		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 515													
Data e Hora da Emissão		19/02/2025 14:35:37		Competência		02/2025		Código de Verificação		988654253									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		MANAUS - AM									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA															
		Nome Fantasia																	
		CPF/CNPJ		19.710.362/0001-02		Insc Municipal		0294432-4		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021															
		Complemento		SALA_04		Telefone		(85)3295-1238		E-mail		franciscoantonio_29@hotmail.com							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		SS PRODUÇÃO LTDA																	
CPF/CNPJ		05.284.797/0001-10		Inscrição Municipal				Município		SALVADOR - BA									
Endereço e CEP		AV. DOM JOÃO VI, 1608 - BROTAS CEP: 40.285-001																	
Complemento		EDIF. MASTER CENTER		Telefone		(71)3034-6670		E-mail		olicon.consultoria@hotmail.com									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
CONTRATAÇÃO DA BANDA DE FORRÔ MASTRUZ COM LEITE, PARA UM PLAYLIST MANAUS REALIZADO NO DIA 23/10/2024.BANCO DO BRASIL S G. 2937-8 C/C 41.997-4. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE CONFORME LEI 14.859 DE 22/05/2024.																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.																			
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra				Código ART															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços						Cálculo do ISSQN devido no Município													
Valor dos Serviços R\$		240.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		240.000,00											
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei													
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado													
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		240.000,00											
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00											
(-) ISS Retido		12.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não											
(=) Valor Líquido R\$		228.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00											
				2 - Não															
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 533													
Data e Hora da Emissão		13/05/2025 11:31:30		Competência		05/2025		Código de Verificação		995187998									
Número do RPS				No. NFS-e substituída				Local da Prestação		GURUPI - TO									
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS																			
		Razão Social/Nome		DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA															
		Nome Fantasia																	
		CPF/CNPJ		19.710.362/0001-02		Insc Municipal		0294432-4		Município		FORTALEZA - CE							
		Endereço e CEP		R BARBOSA DE FREITAS,1741 - ALDEOTA CEP:60.170-021															
		Complemento		SALA_04		Telefone		(85)3295-1238		E-mail		franciscoantonio_29@hotmail.com							
DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS																			
Razão Social/Nome		FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA																	
CPF/CNPJ		26.063.838/0001-18		Inscrição Municipal				Município		GURUPI - TO									
Endereço e CEP		ROD BR 242 KM 405, SN - ZONA RURAL CEP: 77.410-971																	
Complemento				Telefone		(63)3301-4306		E-mail		coord.tributos@gurupi.to.gov.br									
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																			
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA DE FORRÓ "MASTRUZ COM LEITE", EM EVENTO A SER REALIZADO NO DIA 13 DE MAIO DE 2025, NAS FÉRIAS DO ARRAIÁ DA AMIZADE 2025, CONFORME CONTRATO Nº 135/2025. EMPRESA BENEFICIADA PELO PERSE, CONFORME LEI 14.859 DE 22/05/2024. BANCO DO BRASIL S/A AG. 2937-8 C/C 41.997-4.																			
CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE																			
12.07 / 932989910 - SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTOS, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGENERES.																			
DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL																			
Código da Obra				Código ART															
TRIBUTOS FEDERAIS																			
PIS				COFINS				IR(R\$)				INSS(R\$)				CSLL(R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços								Cálculo do ISSQN devido no Município											
Valor dos Serviços R\$		220.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$		220.000,00											
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei													
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado													
(-) Retenções Federais		0,00		0-Nenhum		Base de Cálculo		220.000,00											
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00											
(-) ISS Retido		11.000,00		2 - Não		ISS a reter		(X) Sim () Não											
(=) Valor Líquido R\$		209.000,00		Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$		0,00											
				2 - Não															
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site http://iss.fortaleza.ce.gov.br/ , com a utilização do Código de Verificação.																	

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS Nº 092/2025

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE TANHAÇU-BAHIA E A EMPRESA DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TANHAÇU**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO**, com sede administrativa na Praça Luís Eduardo Magalhães, s/n, Centro – CEP 46.600-000 – Tanhaçu/BA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 13.676.309-0001/48, neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **VALDEMIR BRITO AGUIAR GONDIM**, brasileiro, maior, capaz, casado, agente político, portador da CI.RG. SSP/BA nº 0585713618, inscrito no CPF/MF sob o nº 878.518.305-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica Empresa **DAM - EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.710.362/0001-02**, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04, Bairro: Aldeota, CEP: 60.170-021, Fortaleza/CE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sócia, **REBECA BARBOSA GURGEL**, portadora do(a) CPF nº 634.567.103-72, e RG nº 94002089465 SSPDS/CE, celebram o presente contrato, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 079/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Inexigibilidade de Licitação nº 022/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda "MASTRUZ COM LEITE", a ser realizado no dia 20/06/2025, com duração de 90 min, para os festejos São João do Município de Tanhaçu/BA.

1.2. PLANILHA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços, visando a apresentação do show artístico da banda "MASTRUZ COM LEITE", a ser realizado no dia 20/06/2025, com duração de 90 min, para os festejos São João do Município de Tanhaçu/BA.	UND	1	R\$ 230.000,00

1.3. Este contrato fundamenta-se no artigo 74, II da Lei Federal 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

1.4. Encontra-se vinculado ao presente contrato, independente de transcrição, a proposta, o termo de referência e o ato de autorização da contratação.

1.5. Os serviços serão prestados no dia 20/06/2025, no município de Tanhaçu, onde será realizado os festejos em comemoração ao São João no Município de Tanhaçu/BA.

1.6. Apresentação artística deverá ter início conforme a proposta e programação do evento;

1.7. O contratado será responsável por todo custo de deslocamento e transporte dos componentes da banda e instrumentos musicais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Proposta apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$230.000,00 (duzentos e trinta mil reais).

2.2. Para o presente objeto, face as justificativas constantes no processo administrativo, é permitida a antecipação de pagamento de 50% (cinquenta por cento), conforme as regras previstas no presente tópico

2.3. Os valores serão pagos da seguinte forma: O pagamento será executado em parcelas, sendo que será pago, em 12 de abril de 2025, o percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), 12 de maio de 2025, o percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), 12 de junho de 2025, o percentual de 10% (dez por cento), correspondente a 23.000,00 (vinte e três mil reais), e os outros 50% após a apresentação correspondente a quantia de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), totalizando o montante acordado e previsto na cláusula acima.

2.4. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.5. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, em uma única parcela, podendo, em caso de aceitação formal da contratante, a referida devolução ocorrer em parcela única, no valor integral, sendo 60% referentes aos Serviços de Pessoal e 40% referente a insumos;

2.6. O pagamento será efetuado após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CND de INSS, da CRF de FGTS, da CNDT, além das certidões de tributos estadual, municipal e federal.

2.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

2.8. Conforme previsto no artigo 94, § 2º da Lei Federal 14.133/21, segue custos referente ao valor apresentado pela empresa contratada:

ITEM	DESCRIPTIVO DE CUSTO	VALOR
1	CACHÊ BANDA	R\$ 192.300,00
2	IMPOSTO	R\$ 11.500,00
3	TRANSPORTE ATÉ A CIDADE	R\$15.000,00
4	MÚSICOS E TÉCNICA.	R\$ 11.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

3.1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

4.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregues e afiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

4.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- Local do Show: Sede do Município de Tanhaçu/BA;
- Data do show: 20 de junho de 2025
- Duração do Show: 90min (noventa minutos), com repertório variado.

4.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais do contrato, mediante termos, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

4.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

4.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada evento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

4.5.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

4.5.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

4.5.3. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou por eventual dano causado à terceira.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste contrato é de 04 (quatro) meses e terá início em partir da data da sua assinatura e terá duração até 26 de julho de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

c) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

d) Montar em tempo toda a estrutura do palco, bem como som, iluminação e camarins, de acordo com o *rider técnico* previamente fornecido pelo artista, observadas todas as exigências de segurança a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos envolvidos na apresentação, bem como a do público em geral;

e) Entenda-se por *rider técnico* a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados na apresentação, exemplificativamente: microfones, pedestais, caixas, mesas de som, camarim, iluminação e etc.

f) Contratar equipe de segurança, em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local, para a guarda e segurança do evento como um todo, inclusive dos equipamentos e instrumentos de palco;

g) Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização da apresentação artística, no dia e horário preestabelecido, informar a contratada sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

h) Ocorrendo o adiamento, a Contratante designará e informará à contratada uma nova data para realização da apresentação artística, de comum acordo entre as partes, e de acordo com a disponibilidade de agenda dos artistas.

i) Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

j) Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

- k) Permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;
- l) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- m) Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo do com as especificações constantes na solicitação da secretaria e/ou projeto técnico, constante nos autos do processo administrativo na modalidade de INEXIGIBILIDADE;
- n) Impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;
- o) Disponibilizar à CONTRATADA, seus funcionários e prepostos acesso as dependências do local dos eventos, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos;
- p) Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria demandante;
- q) Cumprir com as obrigações previstas no Termo de Referência.
- r) Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização da apresentação artística, no dia e horário preestabelecido, a Contratada será informada sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.
- s) Ocorrendo o adiamento, a Contratante designará e informará à contratada uma nova data para realização da apresentação artística, de comum acordo entre as partes, e de acordo com a disponibilidade de agenda dos artistas.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- a) executar os serviços conforme especificações de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
 - b) Responder, em relação aos seus técnicos, colaboradores, funcionários e afins por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:
 - a. salários;
 - b. seguros de acidente;
 - c. taxas, impostos e contribuições;
 - d. indenizações;
 - e. vales-refeição;
 - f. vales-transporte; e
 - g. outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
 - c) Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
 - d) Manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
 - e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;
 - f) Usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;
 - g) Não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE, quando for o caso;
 - h) Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre materiais de primeira qualidade;
 - i) Comunicar à CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
 - j) Obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;
 - k) Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.
 - l) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

- m) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- n) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e
- o) Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.
- p) A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.
- q) Fornecer previamente o *rider técnico* de som, iluminação e de camarim;
- r) Passar e testar som e iluminação antes da apresentação, informando de imediato qualquer anomalia ou desconformidade constatada;
- s) Respeitar a ordem sequencial da grande de programação;
- t) Responsabilizar-se pelas despesas que envolvam deslocamentos (passagem, transados, etc) e estadia (diárias, alimentação, etc) dos artistas e equipe;
- u) Permitir, desde que comunicado previamente pela CONTRATANTE, a presença de autoridade no palco durante a realização do show;
- v) Permitir o registro audiovisual da apresentação para eventual prestação de contas, não sendo permitida a veiculação do material sem prévio acordo entre as partes;
- w) Cumprir com o disposto na proposta e no termo de referência;
- x) Em caso de chuva, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização da apresentação artística, no dia e horário preestabelecido, a Contratada será informada sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.
- y) Ocorrendo o adiamento, a Contratante designará e informará à contratada uma nova data para realização da apresentação artística, de comum acordo entre as partes, e de acordo com a disponibilidade de agenda dos artistas.
- z) Em caso de impossibilidade de remarcação do show, a contratada deverá devolver qualquer recurso pago à título de antecipação.
- aa) A não apresentação dos ARTISTAS, por força da não realização do espetáculo por impedimento de qualquer órgão público ou entidade de classe, ou por falta de providência da CONTRATANTE, obriga da mesma forma, a CONTRATANTE, ao integral cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento, exceto ao pagamento, devendo ser realizado apenas em relação ao gasto efetivo e comprovado da CONTRATADA, em relação a apresentação artística.
- bb) No caso da não apresentação pela ausência dos artistas, em virtude de casos fortuitos e alheios a sua vontade, não se limitado, tais como, enfermidades, acidente, impossibilidade de acesso ao local de evento, inclusive por falta de condições atmosféricas que permitam o pouso e/ ou decolagem de aeronaves, falha mecânica de veículos de transporte da equipe e/ou equipamentos, catástrofes de qualquer natureza, risco de contágio, adotando-se como solução para a hipótese, a tolerância de até 60 (sessenta minutos) após o horário demarcado para início da apresentação e, após esse prazo, a designação de nova data para a realização do show, de acordo com a disponibilidade da agenda dos ARTISTAS, isentadas, desde já, ambas as partes de qualquer pena ou multa contratual.
- cc) A não apresentação do espetáculo objeto do presente contrato pela ausência injustificada dos ARTISTAS acarretará o pagamento da multa contratual prevista, além da devolução das quantias já pagas pela CONTRATANTE em proveito daquele.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

8. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 8.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;
- 8.2. é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. O preço do presente contrato é fixo e irrevogável.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

10.2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

10.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

10.4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceite pela Administração do CONTRATANTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária:

04000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. 2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E DE TURISMO. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 -- Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será executado parcelas, conforme disposto no item 2 do presente contrato de prestação de serviços.

12.2. O pagamento será realizado em sua totalidade no prazo de até 30 (trinta) dias contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TANHAÇU e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

12.2.1. A primeira parcela será paga a partir da assinatura do instrumento contratual, nas condições ora firmadas;

12.3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

12.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

12.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

12.6. Fica o contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto, em uma única parcela, podendo, em caso de aceitação formal da contratante, a referida devolução ocorrer em parcela única, no valor integral, sendo 60% referentes aos Serviços de Pessoal e 40% referente a insumos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;